CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 017/89

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º- Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Iturama, será reajustado no percentual de 37,62% nos termos do Art. 2º, da Lei Nº 7.788/89.

Art. 2º- Ficam reajustados igualmente em 37,62%, os salários dos funcionários da Câmara, regido pela C.L.T. Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução retroagirá a 1º (primeiro) de novembro de 1.989.

Sala das sessões, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 1.989.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA - MG

Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -

mad/.